

**ASEPRJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 395****DE 27 DE JANEIRO DE 2004****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 360/2003 –
INCIDENTE OCORRIDO NA ESTRADA DO
GALEÃO – CONCESSIONÁRIA CEG**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-04/077.543/2002, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os embargos da Concessionária CEG à Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 360/2003, dando-lhes provimento parcial, para determinar a republicação da Deliberação embargada com a seguinte redação para o artigo 1º.

“Art. 1º - Conhecer os embargos da Concessionária CEG à Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 334/2003, negando-lhes provimento e mantendo na íntegra o texto original apresentado”.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2004.

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro Presidente

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro